



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 993 /2019

“TRATA DE CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam criadas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste:

- I – 01 (uma) vaga do cargo de Nutricionista;
- II – 04 (quatro) vagas do cargo de Maqueiro;

Artigo 2º. Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de setembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

CARGOS DE CARREIRA					
Descrição	Qtd.	Salário Total Mês	Previdência Total Mês	Total Mês	Impacto Ano
Ampliação Vagas Maqueiro	04	4.018,52	696,01	4.714,53	62.844,65
Ampliação Vagas Nutricionista	01	3.974,32	688,35	4.662,67	62.153,42
TOTAL:				9.377,20	124.998,07

*1 - Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 08/2018 à 07/2019	239.352.764,14	257.615.380,04	274.257.333,59
Despesas com Pessoal 08/2018 à 07/2019	115.257.074,55	119.406.329,23	123.824.363,41
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	48,15	46,35	45,15
Despesa Pessoal Projeto de Lei (*2)	40.603,28	129.498,00	134.289,43
Despesa Pessoal após Projeto de Lei (*3)	115.297.677,83	119.535.827,23	123.958.652,84
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	48,17	46,40	45,18

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

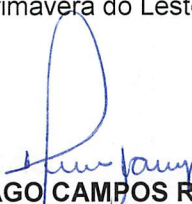


MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 11 de setembro de 2019.


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 11 de setembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO III
(SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 704/2001)

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal	
Agente Administrativo	095	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo - I	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo - II	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo da Saúde	043	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Comunitário da Saúde	145	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Agente de Combate a Endemias	59	Ensino Fundamental Completo e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	40 horas	
Agente de Trânsito	013	Ensino Médio Completo - CNH categoria A/B	40 horas	
Agente Sanitário – EM EXTINÇÃO	005	Ensino Médio Completo	40 horas	
Almoxarife	011	Ensino Médio Completo	40 horas	
Analista de Licitação	001	Ensino Superior em Direito ou Administração	40 horas	
Analista de Sistemas	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Arquiteto	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Assistente de Farmácia	008	Ensino Médio Completo	40 horas	
Assistente Financeiro	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Assistente Social	024	Superior Específico, com registro no Órgão fiscalizador	40 horas	
Assistente Técnico	005	Técnico Nível Médio com registro	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		no Órgão fiscalizador		
Auxiliar Administrativo – SAMU	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar Bibliotecário (a) Em extinção pela Lei 1531	003	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Consultório Dentário	018	Técnico de Nível Médio, com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Auxiliar de Cozinha	028	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar de Enfermagem – I (Em extinção pela Lei 813)	009	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Enfermagem (Em extinção pela Lei 1041)	009	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Laboratório – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Mecânica	004	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar de Serviços Gerais (Em extinção pela Lei 1406)	133	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar Educacional	153	Ensino Médio Completo	30 horas	
Bibliotecário	001	Ensino Superior em Biblioteconomia	40 horas	
Biólogo (a)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Bioquímico (a)	009	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Bioquímico (a) I	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Borracheiro	003	Alfabetizado	40 horas	
Cirurgião Dentista 20 horas	013	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Cirurgião Dentista 40 horas	015	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Cirurgião Dentista I – EM EXTINÇÃO	002	Superior Específico, com registro no Órgão Fiscalizador.	20 horas	
Confeccionador de Fraldas Descartáveis	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Contador	001	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Contínuo (Em extinção pela Lei 1531)	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Controlador Interno	002	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas	
Coordenador da Merenda Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador de Processamento de Dados (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador de Tributação e Cadastro (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Coveiro	003	Alfabetizado	40 horas	
Cozinheiro	011	Alfabetizado	40 horas	
Desenhista Técnico Predial	002	Ensino Médio Completo – Experiência	40 horas	
Eletricista	008	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior – Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador	36 horas	
Enfermeiro(a) Padrão	042	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Agrônomo	002	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Ambiental	002	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Civil	004	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Eletricista	001	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (Em extinção pela Lei 1531)	004	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática	40 horas	
Farmacêutico	012	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Fiscal de Obras e Posturas	007	Ensino Médio completo, portador da CNH – Categoria A/B	40 horas	
Fiscal Sanitário	007	Ensino Médio Completo	40 horas	
Fiscal Tributário	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Fisioterapeuta	013	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador	40 horas	
Fonoaudiólogo (a)	007	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Gari – I (Em extinção pela Lei 813)	004	Alfabetizado	40 horas	
Gari (Em extinção pela Lei 1406)	010	Alfabetizado	40 horas	
Geólogo	002	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Instrutor de Artesanato – EM EXTINÇÃO	004	Ensino Fundamental Completo – Conhecimentos Específicos	40 horas	
Instrutor de Dança – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas	
Instrutor de Informática	013	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	40 horas	
Instrutor de Música – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas	
Intérprete de Libras	003	Ensino Médio Completo – Curso Específico	40 horas	
Lixeiro – I (Em extinção pela Lei 813)	005	Alfabetizado	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Lixeiro (Em extinção pela Lei 1406)	008	Alfabetizado	40 horas	
Lubrificador	003	Alfabetizado	40 horas	
Maqueiro	005	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Mecânico	008	Alfabetizado	40 horas	
Médico 10 horas	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	10 horas	
Médico 20 horas	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Médico 40 horas	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Médico (Em extinção pela Lei 1238)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Médio Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior – Medicina, com registro no órgão fiscalizador	36 horas	
Monitor Social	020	Ensino Médio Completo	40 horas	
Motorista	072	Alfabetizado	40 horas	
Motorista – I (Em extinção pela Lei 813)	023	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Nutricionista	010	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Operador de Máquinas	025	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Operador de Máquinas – I (Em extinção pela Lei 813)	012	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Padeiro	006	Ensino Fundamental Completo, mais conhecimento de panificação.	40 horas	
Pedreiro (Em extinção pela Lei 1238)	003	Alfabetizado	40 horas	
Procurador Municipal	002	Ensino Superior em Direito com registro junto a OAB	40 horas	
Professor (a)	538	Específico (LDB)	30 horas	
Professor (a) Infantil (Em extinção pela Lei 1031)	004	Ensino Médio - Magistério	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Psicóloga	017	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Sanitarista	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Secretaria (o) Escolar	025	Ensino Médio Completo	30 horas	
Secretaria(o) – EM EXTINÇÃO	004	Ensino Médio Completo	40 horas	
Servente – EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	008	Alfabetizado	40 horas	
Servente – I (Em extinção pela Lei 813)	013	Alfabetizado	40 horas	
Serviços de Infraestrutura– EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	008	Alfabetizado	40 horas	
Supervisora Educacional	003	Superior Pedagogia	40 horas	
Técnico Agrícola	002	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas	
Técnico de Controle Interno	001	Curso Técnico em Contabilidade ou Administração	40 horas	
Técnico de Imobilização Ortopédica	003	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico de Manutenção	002	Técnico Nível Médio, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	40 horas	
Técnico em Contabilidade (Em extinção pela Lei 1041)	001	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas	
Técnico em Enfermagem	086	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico em Enfermagem – SAMU	015	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	36 horas	
Técnico em Higiene Dental	010	Técnico de Nível Médio com registro	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

		no órgão competente		
Técnico em Informática	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Técnico em Laboratório	008	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico em Radiologia	010	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	24 horas	
Técnico em Segurança do Trabalho	004	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico Esportivo	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Técnico Meio Ambiente	004	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Telefonista	005	Ensino Fundamental Completo	30 horas	
Topógrafo	002	Curso Técnico em Topografia, com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Veterinário	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Vigia– EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	047	Alfabetizado	40 horas	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que *TRATA DE CRIAÇÃO VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

A presente proposta legislativa mostra-se necessária à adequação do quadro de vagas efetivas do Poder Executivo às necessidades da Administração Municipal.

Com a aprovação da presente proposta, serão criadas vagas necessárias à Administração, suprindo-se necessidades das Secretarias Municipais.

Observa-se que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, já que versa sobre a organização do quadro de servidores da Administração Municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 18 de setembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal